



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2071, de 06 de agosto de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 45.250,00 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DA PESSOA IDOSA DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália em comemoração da Dia do Idoso. O evento será realizado no dia 25 de setembro de 2024, a partir das dez horas, nas dependências do Flamengo Futebol Clube, na sede em Westfália.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, decoração, e demais despesas afins relativas à Festa Anual Alusiva a Pessoa Idosa de 2024.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, 6 de agosto de 2024.

**Joacir Antônio Docena**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças